



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 12 3607-1000 - FAX: 12 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.258, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

ARTIGO 1º - Passa, doravante a denominar-se “Rua João Alves Cardoso”, a via pública (servidão pública de passagem) hoje denominada Rua Particular do Bairro do Padre Eterno – Tremembé.

PARÁGRAFO ÚNICO – A via ora denominada está demonstrada, conforme croqui anexo, que passa fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 05 de maio de 2016.


MARCELO VAQUELI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 05 de maio de 2016.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040 - E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - E. São Paulo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
COORDENADORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO URBANO

ASSUNTO: Denominação de Rua

LOCAL: Servidão pública de passagem - Rua Particular do Bairro do Padre Eterno
Tremembé/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO: Área descrita com seu ponto inicial às margens da Rua Alexandre Benedito Nerozi no Loteamento Padre Eterno, nesta porção, com largura média de faixa de domínio de 5,70m com leito carroçável em terra batida; iniciando pelo ponto “A”, seguindo o perímetro em linha reta numa distância de 62,50m até o ponto “B”; deflete à esquerda, segue o perímetro em linha reta com ângulo interno de 90° numa distância de 09,70m até o ponto “C”; deflete à esquerda, segue o perímetro em linha reta com ângulo interno de 120° numa distância de 02,50m até o ponto “D”; deflete à esquerda, segue o perímetro em linha reta com ângulo interno de 80° numa distância de 05,80m até o ponto “E”; segue o perímetro em curva à direita com raio de 1,00m numa distância de 01,20m até o ponto “F”; segue o perímetro em linha reta, passando pelo acesso ao imóvel n.º 2.215, numa distância de 57,40m até o ponto “G”, voltando às margens da Rua Alexandre Benedito Nerozi; com largura média de faixa de domínio de 4,85m com leito carroçável em terra batida.

Tremembé, 02 de maio de 2.016.

CLÓVIS ROBERTO DA CUNHA
Secretário de Planejamento Urbano
CREA 0600546148